CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º, da Resolução nº 16, de 18 de junho de 1996"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º:- Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º, da Resolução nº 16, de 18 de junho de 1996, que dispõe sobre despesas com flores para homenagens fúnebres e festivas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º :- As homenagens fúnebres serão estritamente referentes aos funcionários e ex-funcionários da Câmara Municipal, vereadores, ex-vereadores e familiares de vereadores, até o primeiro grau de parentesco".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

10/03/09.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (26.02.2009).